**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

***"Altera o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 6.818 de 03 de maio de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) em supermercados, hipermercados e shoppings no Município de Sumaré. ”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.**

 Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

 **Art. 1º** - O artigo 1º da Lei **6.818 de 03 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º - Os** **supermercados, hipermercados, shoppings, Hospitais, clínicas, Escolas, creches, prédios públicos, parques, praças públicas e outros locais públicos de grande circulação localizados no município de Sumaré ficam obrigados a disponibilizar vagas de estacionamento exclusivas para veículos que transporte pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

 **Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

**WILLIAN SOUZA**

Vereador

Líder de Governo

**J U S T I F I C A T I V A**

 O presente PL visa aumentar a abrangência da lei já existente, garantindo que pessoas com TEA tenham acesso a vagas de estacionamento exclusivas em mais lugares. O PL inclui os seguintes locais:

Hospitais e clínicas: Pessoas com TEA podem precisar de atendimento médico com frequência, e as vagas exclusivas podem facilitar o acesso às unidades de saúde.

Escolas e creches: Pessoas com TEA podem frequentar escolas e creches, e as vagas exclusivas podem facilitar o transporte para esses locais.

Estações de transporte público: Pessoas com TEA podem utilizar o transporte público para se deslocar, e as vagas exclusivas podem facilitar o acesso às estações.

Parques e praças públicas: Pessoas com TEA podem frequentar parques e praças públicas, e as vagas exclusivas podem facilitar o acesso a esses locais.

Outros locais públicos de grande circulação: A emenda é aberta para incluir outros locais públicos de grande circulação, conforme a necessidade.

 Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

**WILLIAN SOUZA**

Vereador

Líder de Governo